

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2229

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2042/2025

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a **MARINA MENDONÇA GRIGORIO**, matrícula 90719, ocupante do cargo de **RECREADORA EDUCAÇÃO**, **LICENÇA MATERNIDADE** por 180 dias, a partir de 15 de DEZEMBRO de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15 de Dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17/12/2025

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2043/2025

Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para o quadro de pessoal do Município de Araguari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, que instituiu o regime

jurídico da contratação temporária de servidores, para funções públicas em sentido estrito, para atender necessidade temporária de excepcional interesse pública na Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do inciso IX do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Araguari;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado do Município de Araguari/MG, para a contratação de pessoal para a Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo Simplificado:

1. Johnathan Lourenço de Almeida - Presidente
2. Cristiano Cardoso Gonçalves - Vice-Presidente
3. Humberto de Sousa - Membro

Art. 2º A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

I. Fornecer todos os dados e informações precisas à instituição contratada, para que a mesma possa elaborar o edital necessário para a abertura do Processo Seletivo Simplificado;

II. Fiscalizar a prestação dos serviços da instituição contratada;

III. Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado;

IV. Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

V. Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como MPMG, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela instituição Contratada;

VI. Aprovar os atos realizados pela instituição contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do Processo Seletivo Simplificado; minuta do edital; o conteúdo programático, entre outros atos necessários ao

andamento do Processo Seletivo Simplificado.

VII. Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes até segundo grau os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo primeiro. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 5º Homologado o Processo Seletivo Simplificado, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de dezembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 052/2025 – PROCESSO Nº 6128/2025

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Sementear – Cultura, Arte e Educação, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.299.018/0001-10, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação da externada pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, carreado para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, por envolver recursos decorrentes de Transferência de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente à doações dirigidas através do FMDCA – FIA, apontadas por pessoas físicas em suas respectivas Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415



nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela concessão de auxílio financeiro à entidade, cujo termo será celebrado, com base nas rubricas orçamentárias 02.23.08.244.0029.2101 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 759 – Ficha 879 referente ao exercício 2025, cujo repasse será efetuado no valor de R\$ 3.337,00 (Três mil, trezentos e trinta e sete reais), conforme plano de trabalho apresentado às ff. 81/91 em cinco (05) parcelas mensais de R\$ 667,40 (Seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) cada, totalizado assim o valor global desta parceria de R\$ 3.337,00 (Três mil, trezentos e trinta e sete reais), cujos repasses serão utilizados na manutenção das atividades a entidade e ainda na assistência aos assistidos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e da falta de acesso a serviços públicos e a direitos sociais, sem discriminações, de forma planejada, diária e sistemática, cujas despesas delineadas no plano de trabalho, complementam as despesas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 6126/2025.

Tal situação nos motiva sinalizar pela possibilidade de RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Organização da Sociedade Civil Sementear – Cultura, Arte e Educação, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.299.018/0001-10, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas apresentadas nestes autos, atestando a possibilidade de repasse financeiro na forma de contribuições vinculados à legislação municipal, para a entidade beneficiada com a competente autorização legislativa, podendo assim, os autos serem encaminhados à Comissão de Seleção na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 130/2019, após o exaurimento de prazo de impugnação conforme preconizado na forma do § 2º do art. 17 do mesmo Decreto Municipal, qual seja, (05) cinco dias, a contar da publicação da inexigibilidade do chamamento público, cujo teor, em caso de apresentação de impugnação, será analisado pelo administrador público responsável em até (05) cinco dias, a contar da data do respectivo protocolo.

Não havendo impugnações ou havendo, sendo as mesmas superadas, será designado como gestor do termo de fomento, a Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Araguari-MG, 17 de dezembro de 2025.
Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 051/2025 – PROCESSO Nº 1486/2025

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Ornitológica de Araguari e Região, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 21.245.121/0001-73, com sede na Rua Dom Silvério nº 159 Bairro Rosário, nesta cidade, CEP. 38.440-060, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação da externada pela Sra. Secretária Municipal de Meio Ambiente, carreado para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, por envolver repasse financeiro vinculado à Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.010 de 17 de dezembro de 2024 – Exercício 2025, conforme indicação na Emenda 032-V no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela concessão de auxílio financeiro à entidade, cujo termo será celebrado, com base nas rubricas orçamentárias 02.25.18.541.0002.2041 – 4.4.50.42.00 – Auxílios Fonte de Recurso 1500 – Ficha 169 e 02.06.04.122.0002.2014 – 4.4.70.42.00 – Contribuições Fonte de Recurso 1500 – Ficha 925, cujo repasse será efetuado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) em parcela única de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme plano de trabalho apresentado às ff. 103/106, totalizando assim, o valor global desta parceria em R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), cujo repasse será utilizado para a edificação de uma cobertura na sede da entidade para assegurar a preservação do espaço físico, para o melhor desenvolvimento das atividades institucionais, proporcionando melhores condições estruturais e de segurança às atividades de manejo, exposições, preservação e educação ambiental com aves, conforme motivos lançados no plano de trabalho (identificação da proposta).

Tal situação nos motiva sinalizar pela possibilidade de RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Ornitológica de Araguari e Região, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.245.121/0001-73, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas apresentadas nestes autos, atestando a possibilidade de repasse financeiro na forma de auxílios vinculados à legislação municipal, para a entidade beneficiada com a emenda impositiva parlamentar, podendo assim, os autos serem encaminhados à Comissão de Seleção na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 130/2019, após o exaurimento de prazo de impugnação conforme preconizado na forma do § 2º do art. 17 do mesmo Decreto Municipal, qual seja, (05) cinco dias, a contar da publicação da inexigibilidade do chamamento público, cujo teor, em caso de apresentação de impugnação, será analisado pelo administrador público responsável em até (05) cinco dias, a contar da data do respectivo protocolo.

Não havendo impugnações ou havendo, sendo as mesmas superadas, será designada como gestora do termo de fomento, a Secretária Municipal de Meio Ambiente, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014.

Araguari-MG, 17 de dezembro de 2025.
Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 046/2025. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 6423/2025, Dispensa de Chamamento Público nº 046/2025, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil Sociedade Lar Espírita Maria Carlota - SOLAREMAC CNPJ/MF nº 16.831.802/0001-83. Objeto da Parceria: Transferência de recursos financeiros, mediante repasses financeiros e de repasse de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, destinados a cobrir despesas financeiras e materiais com o atendimento educacional e assistencial de cento e noventa e cinco (195) crianças de 0 a 3 anos de idade, assegurando o desenvolvimento integral e o respeito aos direitos da infância, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90, permitindo assim a manutenção e funcionamento da entidade em regime parcial e integral, mediante a execução de uma política pública forte e segura, no campo da educação infantil no âmbito municipal. Fundamento legal: Inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso IV do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. VALOR: Transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 1.842.761,70 Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos), cujo repasse será efetuado em doze (12) parcelas, sendo onze (11) parcelas mensais de R\$ 153.563,00 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais) e mais uma (01) parcela de R\$ 153.568,70 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), totalizando R\$ 1.842.761,70 Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos) repasses estes, sujeitos à reajuste mediante publicação de ato administrativo oficial por parte do Governo Federal. Rubrica orçamentária 02.24.12.365.0030.21241.3.3.50.41.00 - Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos - Fonte de Recurso 1540 Ficha 786. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU--SE a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Sociedade Lar Espírita Maria Carlota - SOLAREMAC CNPJ/MF nº 16.831.802/0001-83, com fundamento no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso IV do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestora do Termo de Fomento, a Sra. Secretária Municipal de Educação, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 16 de dezembro de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Araguari-MG, 16 de dezembro de 2025. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

No EXTRATO DA PUBLICAÇÃO anteriormente publicado, na Edição de nº 2227 de 16 de



dezembro de 2025, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018, Processo nº 270/2018, cujo objeto do presente instrumento é LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. AFRÂNIO, N.º 124, CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 16ª ZONA, POR FORÇA DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MG, PAD N.º 1515001/2015, TERMO N.º 040/15.

Verificou-se que houve um equívoco quanto a digitação conforme demonstrado abaixo:

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê: de acordo com o IGP-M com o percentual de -11,93% (onze reais e noventa e três centavos negativo),

Leia-se: de acordo com o IGP-M com o percentual de -0,10% percentual negativo de reajuste de aluguel conforme correção do IGP-M FGV (anexo).

PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, comunica a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e atualização do ANEXO I - MAPA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO DA SEDE DE ARAGUARI da Lei Complementar Municipal nº 217/2023 do Sistema Viário e outras providências, de forma a garantir a ampla participação de interessados.

Justificativa: O Plano Diretor Municipal é parte integrante do processo de planejamento municipal, servindo de referência para os agentes públicos e privados que nele atuarem; trata-se do instrumento básico da política de desenvolvimento territorial, socioeconômica e socioambiental que norteia o processo de transformação das Cidades. Neste sentido, em virtude do crescimento e transformação do município, há necessidade de revisões e atualizações.

Portanto, propõe-se a revisão da hierarquia viária que é estabelecida em função da capacidade de tráfego, da integração com a mobilidade e malha urbana e da compatibilidade com os usos estabelecidos pela Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo, bem como do Zoneamento do Município de Araguari.

A Audiência Pública ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2026 (terça-feira), das 14h às 16h, e será realizada de forma presencial no endereço Casa da Cultura Abdala Mameri - Rua Cel. José Ferreira Alves, 1098 - Centro, Araguari - MG, 38440-090.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da Audiência Pública, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto.

PROCURADORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAGUARI.

CERTIFICAMOS, com base na alínea “b” do inciso II do art. 56 do Decreto Municipal nº 130/20219, o qual regulamentou da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que no Termo de Fomento nº 027/2025 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.829.640.0001/49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP 38.440-001, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios Renato de Oliveira, brasileiro, divorciado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, e a entidade SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.826.430/0001-05, com sede na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jockey Club CEP. 38.444-248, doravante denominada

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente Malk Mauad Ydy, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVE APOSTILAR AO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2025, para alterar a ficha indicada nos créditos orçamentários da CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Fonte de Recurso 1500 – Ficha 610. LEIA-SE: Fonte de Recurso 1500 – Ficha 614. As demais informações vinculadas ao Termo de Fomento nº 027/2025 – Processo nº 3385/2025, permanecem inalteradas.

Araguari-MG, 17 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Renato de Almeida – Gestor da Parceria

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 102/2025 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 de SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021 – PROCESSO Nº 278/2021. CONTRATADA: MLA CONSERVADORIA LTDA ME, CNPJ Nº 20.391.187/0001-09. Objeto: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo 018/2023 de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 026/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 165/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE PORTEIRO E VIGILANTE NOS POSTOS FIXADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUANDO NECESSÁRIO, NO ÂMBITO DAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Do prazo: O prazo da presente prorrogação terá início em 30 de novembro de 2025 e seu término em 30 de novembro de 2026. Do valor: O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 685.160,91 (seiscentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta reais e noventa e um centavos. Araguari, 30 de novembro de 2025. THEREZA CHRISTINA GRIEP – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação orçamentária:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
464	1.500	02.11..10.122.0002.2015.3.3.90.39.00
480	1.500	02.11..10.122.0002.2131.3.3.90.39.00
508	1.500	02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00
803	1.600/ 1.621/ 2.621	02.22..10.301.0028.2098.3.3.90.39.00
822	1.600/ 1.621/ 2.621	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

EXTRATO DE EMPENHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2025
PROCESSO DE COMPRAS 689/2025
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 4294/2025
Nota de empenho: 2025NE008816. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA-FAVORECIDO: DVM INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME - HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MONTAGEM DE 5 (CINCO) GUICHÊS COM PAINÉIS, DIVISÓRIAS E VIDROS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 1.169, DE 29/09/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Ficha: 969 - Dotação Orçamentária: 02.27. .26.122.0002.2015.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1.752 – Recursos Vinculados ao Trânsito - Valor Total do Empenho: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).